



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA Nº 140 / 2023 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Francisco Do Sul-SC, 14 de setembro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 110/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2020, CONSIDERANDO:

- A IN 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANDREIA LUCIANA DA ROSA SCHARMACH**, SIAPE 21xxx40, como Fiscal Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 86/2023, Pregão Eletrônico nº 53/2023, da empresa CANTUR TURISMO LTDA - EPP, cujo objeto reporta-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sob o regime de fretamento para o IFC *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JOCELI ANTÔNIO ANDREOLA**, SIAPE nº 22xxx53, como Fiscal Substituto para, na ausência e impedimentos legais do servidor anteriormente designado, fiscalizar e acompanhar o contrato supracitado.

Art. 3º INFORMAR aos fiscais indicados que os documentos da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta de preços da contratada, garantia e demais documentos indispensáveis à fiscalização estão disponíveis para consulta por meio do SIPAC no presente processo eletrônico de nº 23476.000599/2023-95.

Art. 4º INFORMAR que a Fiscalização é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem sua validade até o término do contrato.

(Assinado digitalmente em 14/09/2023 14:49)
ADALTO AIRES PARADA
DIRETOR GERAL

Processo Associado: 23476.001062/2023-42

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2023** e o código de verificação: **56710b5c4e**